



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Manhã  
d (8) N° 1172 de 2021/11/2013  
30/10/2013  
Responsável

**LEI N° 1826/2013**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

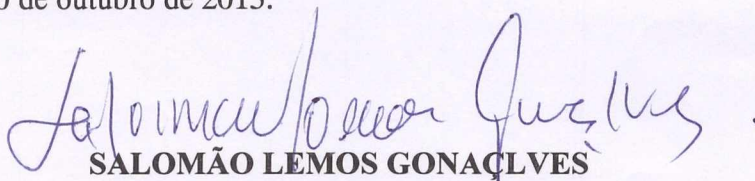
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, crédito suplementar no valor de **R\$564.000,00(quinhetos e sessenta e quatro mil reais)**.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Fundo Estadual de Saúde, através do **PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR ( PAHI), conforme Resolução nº622/2013**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2013.

  
**SALOMÃO LEMOS GONÇALVES**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)